



**MENSAGEM Nº 016/2024 DE 29 DE MAIO DE 2024.**

**ILMO. SR.  
RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência, o **Projeto de Lei nº 010/2024**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de R\$ 35.050,00.

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, ou seja, criar dotações orçamentárias junto a Assessoria Jurídica e também para a Secretaria Municipal de Saúde, mais especificamente a natureza de despesa 3.1.90.07.00.00 – CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA, com recursos livres.

A dotação ora criada destina-se para pagamento de contribuições relacionadas a previdência complementar cujo Termo de Convênio de Adesão está sendo analisado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, que após análise e aprovação serão iniciadas as contribuições em questão.

Vale ressaltar, que a previdência complementar é uma exigência prevista na Emenda Constitucional nº 103/2019, para servidores que recebem vencimentos acima do teto do INSS.

Certos de que poderemos contar com a pronta atenção dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

MUNICÍPIO DE RIO BONITO  
DO IGUAÇU:95587770000199

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO  
IGUAÇU:95587770000199  
Dados: 2024.05.29 15:59:48 -03'00'

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI Nº 010/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2024, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2024 até o valor de R\$ 35.050,00 (Trinta e cinco mil e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

**02 EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.002 ASSESSORIA JURÍDICA**

04.122.0002.2006 MANUTENÇÃO ASSESSORIA JURÍDICA

3.1.90.07.00.00 – CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA

00265 0000 – Recursos Ordinários (Livres)

**VALOR R\$ 650,00**

**03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.001 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

04.122.0003.2009 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3.1.90.07.00.00 – CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA

00495 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

**VALOR R\$ 1.000,00**

**07 SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0009.2052 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.07.00.00 – CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA

04405 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

**VALOR R\$ 33.400,00**

**TOTAL R\$ 35.050,00**

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**02 EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.002 ASSESSORIA JURÍDICA**

04.122.0002.2006 MANUTENÇÃO ASSESSORIA JURÍDICA

3.1.91.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00300 0000 – Recursos Ordinários (Livres)

**VALOR R\$ 1.650,00**

**07 SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0009.2052 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA

3.1.91.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

04500 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

**VALOR R\$ 33.400,00**

**TOTAL R\$ 35.050,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 29 de maio de 2024.